



Governo do Distrito Federal
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
Presidência
Assessoria Jurídica

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2022

PROCESSO SEI-GDF Nº 00095-0000663/2021-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato 08/2022, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º. 1.302.043 SSP/DF e do CPF n.º. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO**, brasileiro, casado, Analista de Atividades Rodoviárias/Engenheiro Mecânico, portador da Carteira de Identidade n.º. 804.176 SSP/DF e do CPF n.º.398.740.521-04, residente e domiciliado nesta Capital Federal, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.340.639/0001-30, Insc. Estadual: 623.051.405.115 e Insc. Municipal: 72270, localizada na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba-SP CEP: 06541-078 Fone/Fax: (19) 3518-7021, neste ato representado pela Sr. **MATEUS FELIPE FRANCELINO DE SOUZA**, portador do RG n.º 345266343 SSP/SP e do CPF: 445.695.628-33, doravante simplesmente denominado, **CONTRATADO** têm entre si justo e avençado a firmar o presente termo Aditivo ao Contrato 08/2022, através das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do instrumento de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Contrato foram estimadas em R\$ 229.274,97 (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme Quadro Detalhamento Despesa (Doc SEI Nº 135152357), e serão cobertas pelo: PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.6216.4039.0001 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-TCB- PLANO PILOTO; 2. NATUREZA DA DESPESA: 339039; FONTE DE RECURSO: 220, conforme informação de disponibilidade orçamentária para atender a despesa conf. consignado na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de Dezembro de 2023 (LOA 2024), Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº Lei nº 7.313, de 27 de Julho de 2023 (LDO 2024), nos termos do Programa de Trabalho relacionado, na Unidade Orçamentária: 26.201 e encontra-se disponível para o exercício de 2024, conf. QDD

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 08/2022 – SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS BRASÍLIA – TCB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, através de assinatura eletrônica via Sistema SEI, onde dispensam a presença e assinatura de testemunhas sem prejuízo das obrigações aqui assumidas.



Documento assinado eletronicamente por . **Mateus Felipe Francelino de Souza, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - Matr. 0060757-6, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 13/03/2024, às 08:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060747-9, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 13/03/2024, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **135281739** código CRC= **92DD9E92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Sítio - www.tcb.df.gov.br